

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
04 de Março de 2011 - Sexta feira
Circulação: 10.03.2011 às 16:00h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 4935

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1725 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

DECRETO Nº 1417 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 009 e 056/2011-SEAB,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Michelle Aparecida Martinez Lupatini	Assessor Técnico Nivel I/ Coordenação de Articulação de Ações de Apoio Social	CDS-1
Sávio Nunes Bordalo	Assessor Técnico Nivel II/ Coordenação de Articulação de Ações de Apoio Social	CDS-2
Vanusa Santos de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2
Diogo Paixão Ferreira	Coordenador/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social	CDS-3
Miguel Arcanjo Dantas Bomfim	Assessor Jurídico/Gabinete	CDS-2
Raimundo Alberto Lago Rosa	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

Macapá, 21 de fevereiro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

Nomear Antonio Mauricio de Medeiros para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 03 de janeiro de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1726 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear José Carlos Silva Carmezim para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 03 de janeiro de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: **Janete Maria Góes Capiberibe**
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: **Coaraci Macial Gabriel**
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: **Alex Sandro Silva Nazaré**
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: **Telma Adriana Nery Paiva**
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: **Marilda Leite Pereira**

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: **Kelson de Freitas Vaz**
Gabinete de Segurança Institucional: **Cel. PM. Jorge Furtado Correa**
Auditoria Geral: **José Maurício Coutinho Vianna**
Procuradoria Geral: **Márcio Alves Figueira**
Defensoria Pública: **Ivanci Magno de Oliveira**
Polícia Militar: **Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende**
Polícia Civil: **Tito Guimarães Neto**
Corpo de Bombeiros: **Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda**
Polícia Técnico-Científica: **Odaire Pereira Monteiro**
Ouvidoria-Geral: **Rivadavia Miguel de Souza França**

Secretários de Estado

Administração: **Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)**
Desenvolvimento Rural: **José Roberto Afonso Pantoja**
Cultura: **José Miguel de Souza Cyrilo**
Comunicação: **Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves**
Ciência e Tecnologia: **Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**
Desporto e Lazer: **José Luiz Amaral Figarilho**
Educação: **Miriam Alves Corrêa Silva**
Receita Estadual: **Cláudio Pinho de Santana**
Indústria e Comércio: **José Reinaldo Alves Picanço**
Infraestrutura: **Joel Banha Picanço**
Meio Ambiente: **Paulo Sérgio Sampaio Figueira**
Planejamento, Orçamento e Tesouro: **Juliano Del Castilo Silva**
Saúde: **Evandro Costa Gama**
Segurança: **Marcos Roberto Marques da Silva**
Setrap: **Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**
Trabalho e Empreendedorismo: **Sivaldo da Silva Brito**
Turismo: **Helena Pereira Colares**
Mobilização Social: **Ely da Silva Almeida**

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: **Ivana Maria Antunes Moreira**
Amprev: **Elcio José de Souza Ferreira**
SIAC - Super Fácil: **Dário de Jesus Nascimento de Souza**
EAP: **Maria Izabel de Abulquerque Cambraia**
Iapen: **Nixon Kenedy Monteiro**
Detran: **Sgt. Alex João Costa Gomes**
Diagro: **Rosival Gonçalves de Albuquerque**
Feria: **Dinete Regina Pantoja**
Hemoap: **Ivan Daniel da Silva Amanajás**
IEPA: **Augusto de Oliveira Júnior**
IPEM: **Aline Paranhos Varonil Gurgel**
Jucap: **Jean Alex de Sousa Nunes**
Lacen: **Fernando Antônio de Medeiros**
Pescap: **João Bosco Alfaia Dias**
Procon: **Maria Nilza Amaral de Araújo**
Prodap: **José Alípio Diniz de Moraes Júnior**
RDM: **Juliana Alves Coutinho Alexopulos**
Rurap: **Max Ataliba Ferreira Pires**
IMAP: **Maurício Oliveira de Souza**
ARSAP:
IEF: **Ana Margarida Castro Euler**
UEAP: **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Fundação Tumucumaque: **Jadson Luis Rebelo Porto**

Sociedades de Economia Mista

AFAP: **Sávio José Peres Fernandes**
Caesa: **Ruy Guilherme Smith Neves**
CEA: **José Ramalho de Oliveira**
Gasap:

DECRETO Nº 1727 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Hilda Cleane Paiva Alvarenga** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1728 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Hilda Cleane Paiva Alvarenga** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 28 de fevereiro de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1729 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Teresa Carmezim Perdigo** do cargo em comissão de Secretário do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 28 de fevereiro de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

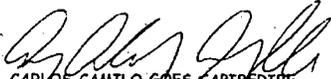
DECRETO Nº 1730 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Hilda Cleane Paiva Alvarenga** para exercer o cargo em comissão de Secretário do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de março de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1731 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Vandério da Conceição Pantoja do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Sebastiana Lenir de Almeida, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1732 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Selma Rocha Ferreira para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Sebastiana Lenir de Almeida, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1733 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 814/TER/DF,

RESOLVE:

Autorizar a cessão, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, do servidor **Bernardo-Lima Gouvêa Júnior**, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão V, Cadastro nº 369500, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, nos termos do art.113, I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1734 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Magno de Sousa Correa do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Apoio à Gestão, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

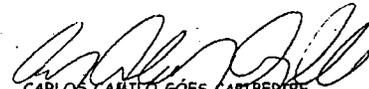
DECRETO Nº 1735 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 1398, de 01 de junho de 2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Frank Benjamin Costa do cargo em comissão de Secretário Adjunto - Área de Gestão em Saúde, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
 Diretor
 Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Chefe da Divisão Administrativa
 Leila Lima de Almeida
 Chefe da Divisão de Comercialização
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 1736 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar José Freires Negreiros do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal/CAG, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1737 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 082/GAB/SRE,

RESOLVE:

Exonerar Augustus Luis Santos Ferreira do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1738 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 082/GAB/SRE,

RESOLVE:

Nomear Ana Lúcia Rufino Borges Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1739 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1317, de 06/05/08 e 0236, de 05/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 082/GAB/SRE,

RESOLVE:

Exonerar Sonia Maria Martins Lopes do cargo em comissão de

Gerente Técnico do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais-UCEPE", Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1740 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1317, de 06/05/08 e 0236, de 05/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 082/GAB/SRE,

RESOLVE:

Nomear Simeí Natércia dos Santos Lima para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE", Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

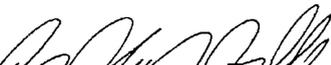
DECRETO Nº 1741 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Pedro Clei Sanches Macedo da função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Extensão, Código FGI-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1742 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 70 e 124/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, a contar de 28 de janeiro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alice Basque de Lima	Chefe de Gabinete/Gabinete	F6S-3
3º SGT PM Alessandro de Araújo Pimentel	Secretário Executivo/Gabinete	F6I-2
Solane Soraia Cautinho Carvalho	Assessor Jurídico/Gabinete	F6S-2

Cristiane Valéria dos Santos Nascimento	Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Formação e Divulgação/Coordenadoria Científica e Tecnológica	F65-2
Renato Marcos Mesquita Nishida	Coordenador/Coordenadoria Científica e Tecnológica	F65-3
Lailson do Nascimento Lemos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio a Projetos/Coordenadoria Científica e Tecnológica	F65-2
João Luiz da Silva	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F65-3

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1743 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 088/2011-GAB/EAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1473, de 22 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4927, de 22 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

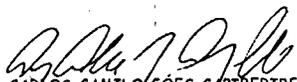
Onde se lê:

"Sheylla Klauber de Souza Freitas"

Leia-se:

"Sheylla Klauber Bezerra de Souza Freitas"

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1744 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1368, de 17 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4924, de 17 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
Cristina Souza dos Santos	Cristiane Souza dos Santos

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1745 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0314/2011-Gab/Sims,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ely da Silva Almeida, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 102ª Reunião Ordinária

da Comissão de Intergestores Tripartite da Assistência Social/CIT, nos dias 03 e 04 de março de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1746 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0314/2011-Gab/Sims,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eloiana Cambraia Soares, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, nos dias 03 e 04 de março de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1747 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0302/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Miriam Alves Corrêa Silva, Secretária de Estado da Educação, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, nos dias 03 e 04 de março de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1748 DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0302/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Helena Oliveira Nobre, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, nos dias 03 e 04 de março de 2011.

Macapá, 04 de março de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA Nº 0030/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IX, do Art. 28, da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, e

Considerando a ampliação do quadro de Procuradores de Estado em decorrência da posse de mais dois procuradores aprovados no 1º concurso público da carreira;

Considerando a necessidade de melhor adequação das lotações iniciais para otimizar a organização administrativa e o bom desenvolvimento das atividades fins da Procuradoria Geral do Estado nas suas diversas unidades setoriais;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 056/PGE, de 05 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a lotação dos novos Procuradores de Estado recém empossados, bem como alteração na lotação inicial em face de permuta de membros de Unidades Especializadas, conforme detalhamento abaixo:

I - Na Procuradoria Especializada Trabalhista:
- JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO
- ANTONIO JOSÉ DE MENEZES
- JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS

II - Na Procuradoria Especializada Fiscal:
- HERBERT GONÇALVES SANTOS
- ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

III - Na Procuradoria Especializada Cível:
- HENDERSON HENRIQUE DE MOURA CUTRIM
- THAIS RODRIGUES COELHO

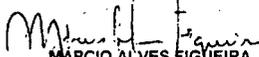
IV - No Núcleo Consultivo:
- ANTONIO ALANO ARARUNA DUARTE

Art. 2º - Permanecem inalteradas as lotações anteriormente estabelecidas e as demais disposições da Portaria nº 056-PGE, de 05 de agosto de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 01 de março de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
0031/2011-PGE

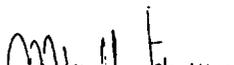
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora THAIS RODRIGUES COELHO - Procuradora de Estado -, nos dias 03, 04 e 09 de março do ano em curso, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até ao Município de Belém/PA, para o fim de providenciar toda a documentação e atos necessários junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - TRT8ª Região, para viabilizar a interposição de Mandado de Segurança.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 02 de março de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

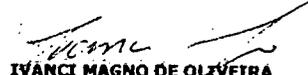
ERRATA

Errata da Portaria nº 008/2011-DEFENAP, de 21/02/2011, publicada no D.O.E nº 4929, de 24/02/2011, com circulação no dia 28/02/2011.

Onde se lê: Lorticleudson Nogueira da Silva

Leia-se: Louricleudson Nogueira da Silva

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2011.


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público- Geral do Estado

ERRATA

Errata da Portaria de nº 007/2011-DEFENAP, de 21/02/2011, publicada no D.O.E nº 4929, de 24/02/2011, com circulação no dia 28/02/2011.

Onde se lê: Lei Federal nº 8.666/93,SNPDCA/SED/PR,

Leia-se: Lei Federal nº 8.666/93,

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2011.


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público- Geral do Estado

Secretarias de Estado**Infraestrutura**

Joel Banha Picanço

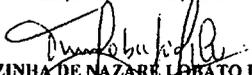
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011-CPL/SEINF/GEA

Data: 21/03/2011 - Hora 10:00 - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Reforma geral na Escola Estadual Washington Luiz Figueiredo, no Município de Tartarugalzinho-AP.

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 04 de Março de 2011


TEREZINHA DE NAZARE LOBATO DA SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**

A Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, por intermédio de sua Freguesia e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2011-SRE, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09:00 (nove) horas do horário local, na Sala de Reuniões da Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, sito à Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 367, Centro, Macapá-AP, REALIZARÁ, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011, referente ao Processo nº 5584/11, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL da SRE, no endereço supra mencionado, no horário das 08h às 11h e das 14:30h às 17:30h.

Macapá AP, 1º de março de 2011.


Jacilceide Magalhães Pacheco
Freguesia

Meio-Ambiente

Paulo Sérgio Sampaio Figueira

PORTARIA
(P) Nº 13/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 08 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo nº 019/11-NAF/SEMA, de 21 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter emergencial adiantamento em nome do servidor ELI DE ARAUJO MACHADO, Responsável pelo Grupo de Atividades de Pessoal, NAF/SEMA, nos termos da Lei nº 0624/01 regulamentando o Decreto nº 3547/01, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), visando viabilizar o custeio de pequenas despesas de caráter emergencial desta Secretaria.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos: 001, sendo no Programa de Trabalho 572001, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 33.90.30. Material de Consumo, R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 3390.39. Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente.

PORTARIA
(P) Nº 14/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 008 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando que o caput do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando disposto da Lei Federal nº 9.975, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002 que define as competências dos conselhos das unidades de conservação;

Considerando a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que ratifica a pertinência da plena e eficaz participação de setores interessados na implantação e gestão das unidades de conservação;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 5.778, de 13 de abril de 2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP); e

Considerando a importância da atuação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em prol da conservação e melhoria do meio ambiente através da gestão e administração das unidades de conservação do Estado do Amapá, conforme o disposto na Lei Estadual nº 0005, 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELITON VIDEIRA DOS SANTOS, Chefe de Unidade de Uso Sustentável, para Coordenar os trabalhos da APA do Curiaú.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA
(P) N.º 15/11-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 008 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando que o caput do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando disposto da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002 que define as competências dos conselhos das unidades de conservação;

Considerando a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que ratifica a pertinência da plena e eficaz participação de setores interessados na implantação e gestão das unidades de conservação;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP); e

Considerando a importância da atuação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em prol da conservação e da melhoria do meio ambiente através da gestão e administração das unidades de conservação do Estado do Amapá, conforme o disposto na Lei Estadual nº 0005, 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KELIANE DA CRUZ CASTRO, Chefe de Unidade de Uso Sustentável, para Coordenar os trabalhos da REBIO do Parazinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA
(P) N.º 16/11-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 008 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando que o caput do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando disposto da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002 que define as competências dos conselhos das unidades de conservação;

Considerando a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que ratifica a pertinência da plena e eficaz participação de setores interessados na implantação e gestão das unidades de conservação;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP); e

Considerando a importância da atuação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em prol da conservação e da melhoria do meio ambiente através da gestão e administração das unidades de conservação do Estado do Amapá, conforme o disposto na Lei Estadual nº 0005, 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARIA TELES DAMASCENO, Chefe de Unidade de Uso Sustentável, para Coordenar os trabalhos da FLOTA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA
(P) N.º 17/11-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 008 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando que o caput do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando disposto da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002 que define as competências dos conselhos das unidades de conservação;

Considerando a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que ratifica a pertinência da

plena e eficaz participação de setores interessados na implantação e gestão das unidades de conservação;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 5.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP); e

Considerando a importância da atuação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em prol da conservação e da melhoria do meio ambiente através da gestão e administração das unidades de conservação do Estado do Amapá, conforme o disposto na Lei Estadual nº 0005, 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ VICENTE LOBATO DE OLIVEIRA, Chefe de Unidade de Uso Sustentável, para Coordenar os trabalhos da APA da Fazendinha.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2011.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO CONTRATO
N.º 002/2011 - SECOM****JUSTIFICATIVA N.º 003/2011-UCC/SECOM**

Ratifico na forma do Art. 24 da Lei 8.666/93

Macapá, 7/3/11


Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Estado da Comunicação

PROCESSO: 37.000.004/11

ASSUNTO: Locação de imóvel

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM
PEDIDO DE COTAÇÃO: 0002/11

ADJUDICADA: MITRA DIOCESE DE MACAPÁ

VALOR MENSAL: R\$ 6.596,99 (Seis mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 19.790,97 (Dezenove mil setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos)

Excelentíssima Senhora,

Submeto à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Comunicação a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objeto suprir o pagamento de despesas com a Locação de Imóvel, para funcionamento desta Secretaria.

Fundamento a presente despesa em caráter emergencial e temporário, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, considerando que a Administração não pode prescindir destes serviços, o que caracteriza urgência no atendimento.

Justifica-se a dispensa de licitação, em virtude da necessidade da prestação dos serviços objeto deste contrato, pois a ausência destes acarretaria prejuízos não só financeiros para a Secretaria, como também atropelaria o desenvolvimento normal das atividades da mesma.

Em decorrência da conclusão da vigência do contrato anterior, devido à mudança de governo, considerando que a Secretaria de Estado da Comunicação não possui sede própria para desenvolver suas atividades e por já está instalada no imóvel, visando não prejudicar a continuidade do serviço público, e por não haver nenhuma outra proposta de prédio que atenda totalmente as

necessidades desta Secretaria.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submeto a presente justificativa a Vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 24, da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

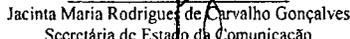
Macapá-Ap, 07 de Janeiro de 2011.


SÉRGIO VINICIUS ARAUJO SENA
Chefe da UCC/SECOM

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 005/2011 - UCC/SECOM

Ratifico na forma Art. 24, da Lei 8.666/93

Macapá, 26/01/11


Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Estado da Comunicação

PROCESSO: 37.000.010/11

ASSUNTO: Contratação Agência de Publicidade

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

PEDIDO DE COTAÇÃO: 0006/11

ADJUDICADA: A.L. SÁ CAVALCANTE FILHO - ME

VALOR MENSAL: R\$ 239.663,48 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 718.990,45 (Setecentos e dezoito mil novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Excelentíssima Senhora,

Submeto à superior consideração da Excelentíssima Senhor Secretária de Estado da Comunicação a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objeto suprir o pagamento de despesas com a contratação de uma Agência de Publicidade para prestação de serviços como: mídia impressa, eletrônica, digital e promoção de eventos, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Estado da Comunicação.

Fundamento a presente despesa em caráter emergencial e temporário, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, considerando que a Administração não pode prescindir destes serviços, o que caracteriza urgência no atendimento.

Justifica-se a dispensa de licitação, em virtude da necessidade da prestação dos serviços objeto deste contrato, pois a ausência destes acarretaria prejuízos não só financeiros para a Secretaria, como também atropelaria o desenvolvimento normal das atividades da mesma.

Em decorrência da conclusão da vigência do contrato anterior, devido à mudança de governo, considerando que a Secretaria de Estado da Comunicação, necessita dos serviços de publicidade e mídia por sua própria natureza de Secretaria de Comunicação, ressaltando a importância da continuidade da prestação do serviço público, e que não haveria tempo hábil para a realização de licitação.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submeto a presente justificativa a Vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 24, da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

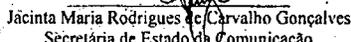
Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2011.


SÉRGIO VINICIUS ARAUJO SENA
Chefe da UCC/SECOM

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 008/2011 - UCC/SECOM

Ratifico na forma Art. 24, da Lei 8.666/93

Macapá, 9/2/11


Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Estado da Comunicação

PROCESSO: 37.000.012/11

ASSUNTO: Contratação de Serviços Gráficos e Serigráficos
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

PEDIDO DE COTAÇÃO: 0009/11

ADJUDICADA: R.L.V. de Azevedo

VALOR ESTIMADO: R\$ 153.375,00 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais)

Excelentíssima Senhora,

Submeto à superior consideração da Excelentíssima Senhor Secretária de Estado da Comunicação a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objeto suprir o pagamento de despesas com a contratação de uma Gráfica para prestação de serviços Gráfico e Serigráfico como: jornal, cartaz, folder, convite crachá e banner, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Estado da Comunicação.

Fundamento a presente despesa em caráter emergencial e temporário, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, considerando que a Administração não pode prescindir destes serviços, o que caracteriza urgência no atendimento.

Justifica-se a dispensa de licitação, em virtude da necessidade da prestação dos serviços objeto deste contrato, pois a ausência destes acarretaria prejuízos não só financeiros para a Secretaria, como também atropelaria o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Comunicação Social, Núcleo de Atendimento e Produção da SECOM.

Em decorrência da conclusão da vigência do contrato anterior, devido à mudança de governo, considerando que a Secretaria de Estado da Comunicação, necessita dos serviços de publicidade e mídia por sua própria natureza de Secretaria de Comunicação, ressaltando a importância da continuidade da prestação do serviço público, e que não haveria tempo hábil para a realização de licitação.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submeto a presente justificativa a Vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 24, da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2011.


SÉRGIO VINICIUS ARAUJO SENA
Chefe da UCC/SECOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2011 - SECOM

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, COMO CONTRATANTE E MITRA DIOCESE DE MACAPÁ, COMO CONTRATADA. NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art. 12, §4º, da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 4.320/64, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa nº.003/2011 - UCC/SECOM, Processo nº 37.000.004/2011, Modalidade Dispensa de Licitação, devidamente homologada pelo Exmº. Sr(a). Secretária de Estado da Comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação do pavimento térreo do imóvel comercial em alvenaria, situado à Av. Ana Nery, s/n, bairro do Laguinho, medindo 606,00 m² de área útil, composto por: recepção, amplo salão, hall de circulação, 10 (dez) salas, 2 (dois) banheiros privativos, 2 (dois) banheiros coletivos, copa-cozinha e dispensa, bem como 300m² de área de estacionamento, localizada na parte interna da Paróquia São Benedito, anexo ao prédio, para funcionamento do LOCATÁRIO.

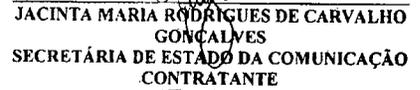
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa: 10910124122000120010001 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte de Recurso: 0101(RTU), Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no valor total de R\$ 19.790,97 (Dezenove mil setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), correspondente ao valor Mensal de R\$ 6.596,99 (Seis mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), sendo empenhado neste ato o valor Global, referente a 03 (três) meses de locação, conforme Nota de Empenho: 2011NE00013, emitida em: 25/02/2011, que serão

pagos pelo LOCATÁRIO mediante a apresentação da fatura mensal da LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 03 (três) meses, com efeito financeiro a contar de 01 de janeiro de 2011 a 31 de março de 2011.

PARTE REPRESENTANTE
DOM PEDRO JOSÉ CONTI

Macapá-Ap, 28 de Fevereiro de 2011.


JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO
GONÇALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

ERRATA

DO CONTRATO Nº 001/2011 - SECOM/ EDUARDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA - ME, objeto de prestação ode serviços de Clipagem, Pesquisa e Consultoria em Comunicação.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4928 no dia 23.02.11. Circulação em 25.02.2011.

ONDE SE LÊ:

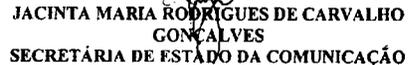
Macapá-Ap, 17 de Fevereiro de 2011.

LEIA-SE:

Macapá-Ap, 03 de Fevereiro de 2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 01 de Março de 2011.


JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO
GONÇALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Autarquias Estaduais

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

RESOLUÇÃO Nº. 001/2011 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá Previdência, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, § 2º, do Regimento Interno: e

Considerando a deliberação da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP, realizada no dia 02 de março de 2011:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê de Investimento, no âmbito da Amapá Previdência, do Estado do Amapá.

Art. 2º - Os membros integrantes que constituirão o Comitê de Investimentos para o biênio 2011-2012:

- Francieleide Marinho Lima - Diretora Financeira e Atuarial;
- Carlos Roberto dos Anjos Oliveira - Chefe da Divisão de Controle Atuarial e Mercado;
- Ladilson Costa Moita - Conselheiro do CEP;
- Damilton Barbosa Salomão - Conselheiro do CEP;
- Fernando Cezar Pereira da Silva - Conselheiro do CEP.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá, 03 de março de 2011.


ELCIO JOSÉ DE MORAES JUNIOR
 Presidente do Conselho Estadual de Previdência

RESOLUÇÃO Nº. 002/2011 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá, em sessão ordinária, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, § 2º, do Regimento Interno, e

Considerando a deliberação da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP, realizada no dia 02 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do pleito que elegeu o Conselheiro **Fernando Cezar Pereira da Silva**, na qualidade de Vice Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP para o Biênio 2011-2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá, 03 de março de 2011.


ELCIO JOSÉ DE MORAES JUNIOR
 Presidente do Conselho Estadual de Previdência

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

PORTARIA nº 076/2011 - GAB/IPEM/AP

A Diretora Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0323/2011 com fundamento no art. nº 35, II do Decreto nº 4389 de 09 de Dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no Memorando nº 035/2011 do CTO - IPEM/AP.

Considerando que as fiscalizações de campo desenvolvidas pelos Núcleos ligados à Coordenação Técnica Operacional e outros setores, não atende qualquer planejamento ou critério de fiscalização das empresas.

Resolve:

Art. 1º As fiscalizações desempenhadas pelo Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, realizada, por intermédio de seus fiscais será desempenhada com prévio conhecimento da Diretora Presidente.

Art. 2º A cada gerente compete realizar planejamento semanal indicando quais empresas serão fiscalizadas no decorrer da semana, devendo encaminhar planilha à Diretora Presidente para conhecimento e posterior autorização.

Art. 3º Toda e qualquer fiscalização que por algum motivo não obedecer aos procedimentos formais descritos acima, terá seu efeito legal anulado e os autores da ação responderão administrativamente por seus atos, não excluídos possíveis consequências civis e penais de tal conduta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
 Diretora Presidente - IPEM/AP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/11 - PRODAP
 CONTRATO Nº 001/11 - PRODAP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA PRONTO NET LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no C.G.C./MF sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente **SR. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 691.895.362-15 e RG nº 041738 2º Via, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como CONTRATADO a **PRONTO NET LTDA**, com sede na Rodovia BR-316 Km 0 nº500, inscrita no C.G.C sob o n.º 04.612.766/0001-88, neste ato representada pelo seu diretor **RUY MARTYRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 400.862.912-20, e RG nº 2347454 SSP/PA, residente na rua Curuçá, nº 259 - Apto. 1203 Bairro Umarizal Belém/PA, resolvem celebrar o presente contrato, na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes acima identificadas, têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, no qual se justifica a dispensa de procedimento licitatório, com base no que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conexão à rede INTERNET na modalidade IP CORPORATE na forma de degustação (test drive), pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: O serviço de INTERNET oferecido não gerará ônus para nenhuma das partes enquanto a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente será de trinta dias a vigorar a partir da data de instalação do serviço de degustação no endereço indicado em ANEXO I.

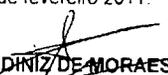
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por

mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinadas.

Macapá - AP, 08 de fevereiro 2011.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
 PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ-PRODAP
 CONTRATANTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/09 - PRODAP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/09 - PRODAP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA I.M.P. DA SILVA - SERVICOM, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no C.G.C./MF sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 691.895.362-15 e RG nº 041738 2º Via, residente e domiciliado nesta cidade; e de outro lado como CONTRATADO a **I.M.P. DA SILVA - SERVICOM**, com sede na Av. Caramurus nº1464, inscrita no C.G.C sob o n.º 06.119.287/0001-50, neste ato representada pela **Srª IEDA MARIA PINHEIRO DA SILVA**, residente e domiciliada Av. Heráclito Juarez Filho, nº 2251, Burtizal, inscrito no CPF sob o n.º 432.646.892 - 00, RG nº 310.902- AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente Termo Aditivo no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/09, pelo período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor global de R\$ R\$ 23.626,98 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), correrão à conta dos recursos de FPE, Fonte 101, Elemento de Despesa 3390.37, Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.122.0001.2001, valor a ser empenhado após a liberação da Cota Orçamentária pela SEPLAN, sendo pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 7.875,66 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), Conforme Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinadas.

Macapá - AP, 22 de fevereiro 2011.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
 PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ-PRODAP
 CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em.18.02.2011

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 003/2011

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEP
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Trata-se o presente Processo da Contratação da **ABEP- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade precípua promover o intercâmbio e a cooperação técnica e administrativa entre seus associados.

Justifica-se a dispensa do ato licitatório para a contratação dos serviços da ABEP no que tange o pagamento das mensalidades, na necessária integração do PRODAP com outros entes administrativos de processamento de dados no âmbito nacional, cujo ato administrativo encontra amparo legal no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Macapá (Ap.), 18 de fevereiro de 2011.

SANDRO DE ASSIS PINHEIRO RAMOS
Presidente da CPL/PRODAP
Decreto nº 1052/2011

RDM

Juliana Alves coutinho Alexopulos

PORTARIA Nº. 001/2011 - RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá - RDM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXI, do Decreto nº. 1.367, de 26 de abril de 2000, e, ainda, em conformidade com o preceituado no art. 6º, inciso XVI, e art. 51 e parágrafos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta emissora de radiodifusão.

MEMBROS	CARGO
Ana Paula de Vasconcelos Façanha	Presidente
Marcelo da Silva Nery	Secretário
Valdemir Favares da Silva	Secretário
Edilson Costa de Alencar	Suplente
Valdes de Oliveira Pantoja	Suplente

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no DOE, vencida a recondução de sua titularidade no período subsequente.

Art. 3º Estabelecer que a Comissão Permanente de Licitação, terá em prejuízo das funções atribuídas a cada um de seus membros, a incumbência de planejar, executar e julgar as licitações, podendo ser assistido por técnicos ou especialistas nos aspectos jurídicos, tecnológicos, econômicos e financeiros.

Art. 4º Facultar a prática de rodízio na participação dos membros nos processos licitatórios, observando o mínimo de 03 (três) membros por processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2011.

JULIANA ALVES COUTINHO ALEXOPULOS
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Sociedades de Econ. Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 - CPL/CAESA

APROVO

RUI GUILHERME SMITH NEVES
Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges, nº 222 - Bairro central, Macapá - AP, CEP: 68.908-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.976.311/0001-04, Inscrição Estadual nº 03.008.674-0, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/CAESA torna publico, para conhecimento das Empresas interessadas, que realizará Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", às 09h00min do dia 11 de abril de 2011, ocasião em que será dado início à sua abertura. Esta licitação é regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SANTANA - AP. 1ª ETAPA - FASE 1.

Fonte de Recursos: CR -238.133-25/2007 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

A presente licitação compreende a aquisição de equipamentos em conformidade com as Especificações Técnicas e Planilhas, observadas as Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior ao da ABNT, de que trata o processo n.º 2011/16621 - GERCOT.

O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos no citado endereço, das 8h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira, a partir do dia 10 de março de 2011, na sala da Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de CD gravável. Outras informações poderão ser obtidas através dos e-mails jbqomesmcp@uol.com.br ou cjsfilho@hotmail.com

Macapá-AP, 01 de março de 2011.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2011 - CPL/CAESA.

APROVO

RUI GUILHERME SMITH NEVES
Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges, nº 222 - Bairro central, Macapá - AP CEP: 68.908-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.976.311/0001-04 Inscrição Estadual nº 03.008.674-0, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/CAESA torna publico, para conhecimento das Empresas interessadas, que realizará Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", às 09h00min do dia 12 de abril de 2011, ocasião em que será dado início à sua abertura. Esta licitação é regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE AMAPÁ - AP. 1ª ETAPA - FASE 1.

Fonte de Recursos: TC/PAC 025/2007 - FUNASA.

A presente licitação compreende a aquisição de equipamentos em conformidade com as Especificações Técnicas e Planilhas, observadas as Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior ao da ABNT, de que trata o processo n.º 2011/16641 - GERCOT.

O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos no citado endereço, das 8h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira, a partir do dia 10 de março de 2011, na sala da Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de CD gravável. Outras informações poderão ser obtidas através dos e-mails jbqomesmcp@uol.com.br ou cjsfilho@hotmail.com

Macapá-AP, 01 de março de 2011.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Comissão Permanente de Licitação/CAESA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011 - CPL/CAESA

APROVO

RUI GUILHERME SMITH NEVES
Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges, nº 222 - Bairro central, Macapá - AP, CEP: 68.908-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.976.311/0001-04, Inscrição Estadual nº 03.008.674-0, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/CAESA torna publico para conhecimento das Empresas interessadas, que realizará Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", às 09h00min do dia 13 de abril de 2011, ocasião em que será dado início à sua abertura. Esta licitação é regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO - BOMBA DE EIXO VERTICAL DESTINADO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SERRA DO NAVIO/AP.

Fonte de Recursos: Termo de Compromisso TC/PAC n.º 953/2007 - FUNASA.

A presente licitação compreende a aquisição de equipamentos em conformidade com as Especificações Técnicas e Planilhas, observadas as Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior ao da ABNT, de que trata o processo n.º 2011/7059 - GERCOT.

O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos no citado endereço, das 8h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira, a partir do dia 10 de março de 2011, na sala da Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de CD gravável. Outras informações poderão ser obtidas através dos e-mails jbqomesmcp@uol.com.br ou cjsfilho@hotmail.com

Macapá-AP, 02 de março de 2011.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Comissão Permanente de Licitação/CAESA
Presidente

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2011 - AS/JUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

Pelo presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a execução conjunta de obras e serviços de engenharia, com vistas ao atendimento de necessidades de manutenção da linha de transmissão de energia elétrica, responsável pela transmissão aos Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, cujos serviços serão:

- 1 - Manutenção em faixas de servidão de linhas de transmissão;
- 2 - Transporte e movimentação de equipamentos e estruturas que compõem a rede de distribuição de energia elétrica;
- 3 - Execução de terraplenagem e pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Os signatários do presente termo obrigam-se a:

I- DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

- a) Promover a divulgação do presente Termo de Cooperação Técnica junto às suas unidades administrativas;
- b) disponibilizar os dados e informações produzidos e processadas pelas duas instituições nas áreas de interesse do presente Termo de Cooperação Técnica;
- c) desenvolver ações pertinentes ao presente Termo de Cooperação.

II-COMPETE A SETRAP:

- a) a execução por administração direta dos serviços definidos em plano de trabalho, que são parte integrante do Termo de Cooperação;

- b) disponibilizar os meios, equipamentos e mão-de-obra para execução dos serviços;

III-COMPETE A CEA:

- a) Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao custeio das despesas com pessoal e material de consumo a serem empregados na execução dos serviços;

- b) proceder a fiscalização e a orientação técnica necessária a perfeita execução do objeto do presente Termo de Cooperação;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo terá vigência de 4 (quatro) meses, contados

a partir da data de assinatura do presente Termo, podendo a qualquer tempo ser alterado, por meio de Termo Aditivo ou rescindido, mediante comunicação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica são no valor de RS 57.747,58 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), que correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no

Orçamento da CEA, através da fonte de recurso Nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 20101-CEA-GERAL-8012, de acordo com a nota de empenho nº 014267/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado nesta cláusula.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá – AP, 02 de março de 2011.

JOSÉ BAIA DE CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado
Dep. Moisés Souza

PORTARIA N.º 1161/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, FRANCISCO ASSIS BARROS JÚNIOR, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1152/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, SHIRLEY DANIELLY MORAES REIS, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete GABP-1, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1153/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ BAIA DE CARVALHO, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3 do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1154/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, SILVANE DA SILVA PETRONES, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1155/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ANTONIO BRITO SOUSA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente de Segurança GABP-8, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1156/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, EDILEUZA COSTA REZENDE, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1157/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, NEURACY DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERREIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1158/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1159/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ROSILENA DA SILVA GONCALVES, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1160/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ROSENITA NUNES DO AMARAL, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1161/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ALENISIA FERREIRA LIMA, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado JORGE SALOMÃO, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS
Presidente

PORTARIA N.º 1162/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **JOSÉ AUGUSTO CANAVEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete do Deputado **JORGE SALOMÃO**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1163/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **JOSÉ AUGUSTO PASTANA DOS SANTOS**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **JORGE SALOMÃO**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1164/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **MANOEL DO SOCORRO FERREIRA CAVALCANTE**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **JORGE SALOMÃO**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1165/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ALDALEIA GIBSON PEREIRA**, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado **RUY SMITH**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1166/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ANTONIO PINHEIRO DA SILVA**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **RUY SMITH**, a contar de 31 de

janeiro de 2011

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1167/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ANTONIO SARAIVA DE ALMEIDA**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **RUY SMITH**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1168/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **BRUNO CHERMONT DA SILVA**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **RUY SMITH**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1169/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **CARLOS ALBERTO MENESCAL RAMOS**, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico GABP-2, do Gabinete do Deputado **RUY SMITH**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1170/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **DANIELLY PRISCILLA DA SILVA MARTEL**, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado **RUY SMITH**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1171/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **DANUSA DA SILVEIRA MACHADO**, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado **RUY SMITH**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1172/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **DJALMA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA**, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado **RUY SMITH**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1173/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **DULCILENE SANTOS DE OLIVEIRA CASTILHO**, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Gabinete GABP-5, do Gabinete do Deputado **RUY SMITH**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1174/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ELIZA MARIA SERRA PENAFORT**, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado **RUY SMITH**, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

PORTARIA N.º 1175/2011-AL

PORTARIA N.º 1177/2011-AL

PORTARIA N.º 1179/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ELOIZA HELENA FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado RUY SMITH, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS Presidente

RESOLVE:

I - Exonerar, HOMERO GONÇALVES BARAUNA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado RUY SMITH, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS Presidente

RESOLVE:

I - Exonerar, JOÃO CARLOS CORIOLANO DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado RUY SMITH, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS Presidente

PORTARIA N.º 1176/2011-AL

PORTARIA N.º 1178/2011-AL

PORTARIA N.º 1180/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, GILNEI BARATA DA COSTA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado RUY SMITH, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS Presidente

RESOLVE:

I - Exonerar, JECIVALDO FREITAS DE ANDRADE, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete GABP-1, do Gabinete do Deputado RUY SMITH, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS Presidente

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSEFA ALVES BARBOSA, do cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado RUY SMITH, a contar de 31 de janeiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2011.

Deputado DALTO MARTINS Presidente

RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTARIO ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURANCA SOCIAL ANEXO A OUTRO DO 2011 1º BIMESTRE - SETEMBRO-OUTUBRO DE 2010

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), No Bimestre (R), No Bimestre (%) An o Bimestre, DESPESAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS (RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIAS) and DESPESAS (DESPESA CORRENTE).

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	CREDITOS ADICIONAIS (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (R\$)
				No Bimestre	Ano e Bimestre	No Bimestre	Ano e Bimestre	
DESPESAS								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (IV)	83.863.180	26.946.820	110.810.000	10.148.881	127.863.800	19.306.681	170.553.600	88.000
DESPESAS CORRENTES	32.839.840	20.946.820	107.966.400	10.148.881	127.478.980	19.297.324	128.478.596	88.217
LEGISLATIVAS	48.546.420	110.000	48.656.420	486.871	48.436.201.217	5.145.804	44.470.956.217	61.904
JURISDIÇÃO	17.000	0	17.000	7.920	7.920	0	486	97.980
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.702.800	29.939.820	74.642.620	974.090	79.023.880	14.100.880	77.021.000	82.466
DESPESAS DE CAPITAL	864.800	0	864.800	13.848	73.681	4.381	73.681	13.217
INVESTIMENTOS	425.000	0	425.000	0	44.340	0	44.340	9.217
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	439.800	0	439.800	13.848	29.341	4.381	29.341	4.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (IV) - TOTAL	83.863.180	26.946.820	110.810.000	10.148.881	127.863.800	19.306.681	170.553.600	88.000
TOTAL (IV + V) = (VI)	83.863.180	26.946.820	110.810.000	10.148.881	127.863.800	19.306.681	170.553.600	88.000

FONTE: Sistema de Informação da JUCEM/RECEITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

RELATÓRIO DE RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO CIRCULO/FUNÇÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (R\$)
			No Bimestre	Ano e Bimestre	No Bimestre	Ano e Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	93.063.180	128.110.000	10.148.881	127.863.800	19.306.681	170.553.600	2.564.400
LEGISLATIVA	93.063.180	128.110.000	10.148.881	127.863.800	19.306.681	170.553.600	2.564.400
JURISDIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
ESSENCIA - JUSTIÇA	0	0	0	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
DEFESA NACIONAL	0	0	0	0	0	0	0
SEGURANÇA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0
RELAÇÕES EXTERIORES	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0
Saúde	0	0	0	0	0	0	0
TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0
EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
CULTURA	0	0	0	0	0	0	0
DIREITOS DA CIDADANIA	0	0	0	0	0	0	0
URBANISMO	0	0	0	0	0	0	0
HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
SANEAMENTO	0	0	0	0	0	0	0
GESTÃO AMBIENTAL	0	0	0	0	0	0	0
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	0	0	0	0
AGRICULTURA	0	0	0	0	0	0	0
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
INDÚSTRIA	0	0	0	0	0	0	0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
ENERGIA	0	0	0	0	0	0	0
TRANSPORTE	0	0	0	0	0	0	0
DESPORTO E LAZER	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (I + II) = (III)	93.063.180	128.110.000	10.148.881	127.863.800	19.306.681	170.553.600	2.564.400

FONTE: Sistema de Informação da JUCEM/RECEITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Deputado JORGE FERNANDES LIMA CARDOSO
Deputado EIDER PEÑA PESTANA
WILSON JAMES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010
	LIQUIDADAS	RESCISAS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.430.606	0
Personal Ativo	47.584.040	0
Personal Passivo	446.291	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de arrendamento (S 1º do art. 18 da LRF)	400.265	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (S 1º do art. 19 da LRF) (II)	487.294	0
Indenizações por Cessação e Involuntária e Demissão Voluntária	487.294	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0
Limite e Percentuais com Recursos Vinculados	48.917.900	0
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	47.943.312	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II) + (III)	47.943.312	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		2.887.888.888
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (IV) x (V) x 100		1,67
LIMITE MÁXIMO (Lei nº 17, art. 28 da LRF) - (VI)		60.361.814
LIMITE PRONUNCIADO (Parágrafo único do art. 22 da LRF) - (VII)		47.943.312
FONTE: Sistema de Informação da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		47.943.312

Nota: Dúvida e esclarecimento em despesas regressivas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são transferidas para o exercício seguinte. Dessa forma, para maior transparência, as despesas em execução em restos a pagar não processados são transferidas para o exercício seguinte.

Deputado JORGE FERNANDES LIMA CARDOSO
Deputado EIDER PEÑA PESTANA
WILSON JAMES

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.695.598	8.184
Pessoal Ativo	113.547.972	8.184
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	113.547.972	8.184
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.147.626	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	3.147.626	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.379.479	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	1.379.479	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.316.119	8.184
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	115.324.303	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.497.690.685
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,62%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6% RCL)	149.861.441
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70% RCL)	142.368.369

FONTE: Relatórios do SOF/SISCOF/TJAP

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOTA I - REPUBLICAÇÃO

José Leonardo Silva
 Analista Judiciário - Contador

Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON

Raimundo Mendonça de Moura
 Assessor Téc de Controle Interno

Des. Douglas Evangelista Ramos
 Presidente do TJAP

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ	586.561,25	0,00	586.561,25
Fundo de Apoio ao Juizado da Criança e do Adolescente - FAJJ	565.912,72	0,00	565.912,72
Recursos de Convênios	70.755,74	0,00	70.755,74
Depósitos de Terceiros Cauções	62.542,22	62.542,22	0,00
Depósito Consignação	13.720,63	13.720,63	0,00
Restos a Receber do Executivo Estadual	7.126.871,00	7.126.871,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.426.363,56	7.203.133,85	1.223.229,71
Manutenção dos Serviços Administrativos do TJAP e EJAP	1.793.158,36	17.606,50	1.775.551,86
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.793.158,36	17.606,50	1.775.551,86
TOTAL (III) = (I + II)	10.219.521,92	7.220.740,35	2.998.781,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			

FONTE: _____
 Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NOTA I - REPUBLICAÇÃO

José Edmundo Silva
 Analista Judiciário - Contador

Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON

Raimundo Mendonça de Moura
 Assessor Téc de Controle Interno

Des. Dóglas Evangelista Ramos
 Presidente do TJAP



ESTADO DO AMAPÁ - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CADA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidadados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidadados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ	0,00	0,00	0,00	481.778,69	586.561,25	100.000,00
Fundo de Apoio ao Juizado da Criança e do Adolescente - FAJJ	0,00	0,00	0,00	22.105,00	565.912,72	
Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	36.198,15	70.755,74	
Depósito Consignação	13.720,63	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a receber do Executivo Estadual	7.126.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.140.591,63	0,00	0,00	540.081,84	1.223.229,71	100.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos do TJAP e EJAP	11.340,30	6.266,20	0,00	108.532,54	1.775.551,86	1.929.176,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.340,30	6.266,20	0,00	108.532,54	1.775.551,86	1.929.176,82
TOTAL (III) = (I + II)	7.151.931,93	6.266,20	0,00	648.614,38	2.998.781,57	2.029.176,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE: SOPSISCOF
 Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

NOTA I - REPUBLICAÇÃO

José Edmundo Silva
 Analista Judiciário - Contador

Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON

Raimundo Mendonça de Moura
 Assessor Téc de Controle Interno

Des. Dóglas Evangelista Ramos
 Presidente do TJAP

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Publicação de Acórdãos e Resoluções

ACÓRDÃO Nº 3333/2011

Petição nº 119229 - Classe 24
 Requerente: Dalto da Costa Martins
 Relatora: Juíza Alaíde Maria de Paula

PETIÇÃO. MATÉRIA RELATIVA À ELEIÇÃO. REALIZAÇÃO DO PLEITO. PERDA DO OBJETO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de fevereiro de 2011.

Juiz LUIZ CARLOS - Presidente; Juíza ALAÍDE MARIA DE PAULA - Relatora; Dra. DAMARIS BAGGIO - Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3334/2011

Recurso na Representação nº 98882 - Classe 42
 Recorrente: Jornal do Dia Publicidade Ltda.
 Advogado: Dr. Eduardo dos Santos Tavares
 Recorrida: Coligação "Frente Popular" (PT/PSB)
 Advogados: Dr. Márcio Alves Figueira e outra
 Relatora: Juíza Alaíde Maria de Paula

RECURSO. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. ENQUETE VEICULADA EM DESTAQUE NA PRIMEIRA PÁGINA DE JORNAL. PESQUISA IRREGULAR. INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. DESPROVIMENTO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de fevereiro de 2011.

Juiz LUIZ CARLOS - Presidente; Juíza ALAÍDE MARIA DE PAULA - Relatora; Dra. DAMARIS BAGGIO - Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3335/2011

Recurso na Representação nº 98882 - Classe 42
 Recurso na Representação nº 119144 - Classe 42

Recorrente: Jornal do Dia Publicidade Ltda.
 Advogado: Dr. Eduardo dos Santos Tavares
 Recorrida: Coligação "Frente Popular" (PT/PSB)
 Advogados: Dr. Márcio Alves Figueira e outro
 Relatora: Juíza Alaíde Maria de Paula

RECURSO. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. ENQUETE VEICULADA EM DESTAQUE NA PRIMEIRA PÁGINA DE JORNAL. PESQUISA IRREGULAR. INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. DESPROVIMENTO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de fevereiro de 2011.

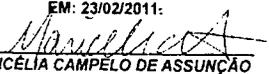
Juiz LUIZ CARLOS - Presidente; Juíza ALAÍDE MARIA DE PAULA - Relatora; Dra. DAMARIS BAGGIO - Procuradora Regional Eleitoral

Ana Cristina Ferreira da Paz
 Secretária Judiciária
 TRE/AP

Ministério Público Eleitoral

Procuradoria Geral de Justiça

Iaci Paelas do Reis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 007/2011HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93
E ALTERAÇÕES POSTERIORES,
EM: 23/02/2011:
DRª MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

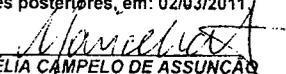
REF. PROCESSO Nº. : 3000364/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
FAVORECIDO : J. HAROLDO SOARES ME
OBJETO : FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO JARI.
VALOR GLOBAL : R\$ 9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MPEA, FONTE: 101 - RTU, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MINISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

SENHORA DIRETORA-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA J. HAROLDO SOARES ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO JARI, SENDO A ÚNICA PESSOA JURÍDICA QUE FORNECE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO E REGULAR COM SUAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.


Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-APCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 008/2011Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, em: 02/03/2011.
DRª MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

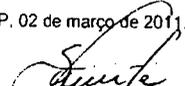
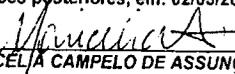
Ref. Processo nº : 3000181/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : BACABA VEICULOS LTDA
OBJETO : Aquisição de dois veículos automotores, modelo HILUX, marca TOYOTA, para compor a frota padronizada do MP-AP.
VALOR TOTAL : R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - BACABA VEICULOS LTDA, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), referentes a aquisição de dois veículos automotores, modelo HILUX, para compor a frota PADRONIZADA do MP-AP, considerando que a empresa é a única a ofertar a marca TOYOTA, utilizada pela padronização de veículos deste órgão, havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Destá forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 02 de março de 2011.


Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-APCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 009/2011Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, em: 02/03/2011.
DRª MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

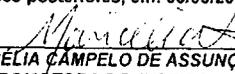
Ref. Processo nº : 3000181/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA
OBJETO : Aquisição de três veículos automotores, modelo GOL, para compor a frota padronizada do MP-AP.
VALOR TOTAL : R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), referentes a aquisição de três veículos automotores, modelo GOL, para compor a frota PADRONIZADA do MP-AP, considerando que a empresa é a única a ofertar a marca Volkswagen, utilizada pela padronização de veículos deste órgão, havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Destá forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 02 de março de 2011.


Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-APCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 010/2011Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, em: 03/03/2011.
DRª MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3000909/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

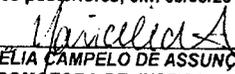
FUNDAMENTO : Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : CENTRO DE ENSINO TELEPRESENCIAL DO AMAPÁ
OBJETO : Prestação de Serviços de Curso de Pós Graduação no modo Presencial, em Direito Público, para Servidor do Quadro Efetivo deste MP-AP.
VALOR TOTAL : R\$ 3.624,66 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - CENTRO DE ENSINO TELEPRESENCIAL DO AMAPÁ, no valor de R\$ 3.624,66 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), referentes a Prestação de serviços de Curso de Pós Graduação no modo Presencial, em Direito Público, para Servidor do Quadro Efetivo deste MP-AP, considerando que a empresa é a única a ofertar o referido curso em Macapá/AP, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Destá forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2011.


Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-APCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 011/2011Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, em: 03/03/2011.
DRª MARICÉLIA CAMPELE DE ASSUNÇÃO
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3000796/2011-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, II, c/c Art. 13, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : AMAPAZ PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.
OBJETO : Elaboração de Projetos Executivos Completos (Implantação da Praça Temática na Sede do MP-AP).
VALOR TOTAL : R\$ 87.974,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - AMAPAZ PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA, no valor de R\$ 87.974,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais), referentes a Elaboração de Projetos Executivos Completos (Implantação da Praça Temática na Sede do MP-AP), tendo em vista o serviço a ser contratado não ter empresas com capacidade técnica de prestá-lo, em numero suficiente a propiciar competição, considerando que a empresa tem capacidade técnica e operacional comprovada para a elaboração dos projetos, conforme necessidade da Administração do MP-AP. Portanto, sendo inviável a competição, encontrando amparo legal no Art. 25, II, c/c Art. 13, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de março de 2011

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

R. DA SILVA MELO - ME
CNPJ 06 277.333/0001 49

Torna público de requereu do IMAP a licença de Operação para a atividade de Reciclagem de Pneus automotivo/Borracharia na Av. Carlos Lins Cortes Infraero II 68 900 00 perímetro urbano, no Município de Macapá / AP, não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ENTERPA ENGENHARIA LTDA
C. N. P. J. 47.892.906 0005 - 55

Torna público de requereu do IMAP a licença de Operação para a atividade de Posto de abastecimento de combustível localizada na Rod Juscelino Kubitschek 291 A Jardim Marco Zero perímetro urbano, no Município de Macapá / AP não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

JOFRE DOS SANTOS DA COSTA
CPF: 219.526.986-34

Torna público de requereu do IMAP a licença de Operação para a atividade de Piscicultura localizada em Lote de terra urbana as margens esquerda da rodovia Duca Serra sentido Macapá Santana perímetro urbano, no Município de Macapá / AP, não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental - EIA

JOFRE DOS SANTOS DA COSTA
CPF: 219.526.986-34

Torna público de recebeu do IMAP a licença de Instalação para a atividade de Piscicultura localizada em Lote de terra urbana as margens esquerda da rodovia Duca Serra sentido Macapá Santana perímetro urbano, no Município de Macapá / AP, não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CNPJ: 34.938.597/0001-31. AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade sito na Rodovia Duque de Caxias, Km 17 s/nº (Distrito Industrial) cidade de Santana, Estado do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2010 Santana/AP, 02 de março de 2011. ANTONIO GEORGES FARAH - Diretor Presidente

MINERAÇÃO VILA NOVA

Torna público que requereu ao IMAP/SEMA a Renovação da Licença de Operação para atividade Extração, beneficiamento, transporte ferroviário e/ou rodoviário, armazenamento e embarque portuário de minério de Cromo (cromita), areia de cromita e Ferro, no município de Mazagão/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasil Norte Bebidas Ltda.

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação 062/2011, com validade até 18 de fevereiro de 2012, para atividade de fabricação de refrigerante.

C. A. L. REIMÃO.

Torna público que REQUEREU ao IMAP a RENOVAÇÃO da licença de operação pelo prazo de (365 dias), para o comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores, Macapá-AP
Processo nº 32000-3445/2003

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2011. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO-AP comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Mazagão-AP, as 08h30min do dia 02 de maio de 2011, onde irá receber os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Tipo Menor Preço, destinada a Contratação de empresa apta a executar a obra de construção do Sistema de Abastecimento de água do Município de Mazagão-AP, conforme especificações dos anexos do Edital. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mazagão no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx96) 9115-6822.

Mazagão - AP, 03 de março de 2011.
Marcio Lima de Matos
Presidente da C.P.L.-PMMZ.

TOP - INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA.

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença de operação pelo prazo de 365 dias, para Fabricação de bebidas não alcoólicas,

inclusive engarramento e gaseificação de águas minerais localizada na Avenida Juscelino Kubstcheck, nº 2731, Km 04, Jardim Marco Zero, Município de Macapá, Estado do Amapá.

DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE PRODUTOS LTDA - DABEL.

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença de operação, pelo prazo de 365 dias, para Comércio atacadista de outras bebidas em geral localizada na Avenida Juscelino Kubstcheck, nº 2731, Km 04, Jardim Marco Zero, Município de Macapá, Estado do Amapá.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)
DECISÃO COREN-AP 001/2011

Dispõe sobre o parcelamento de débitos relativos às anuidades devidas por profissionais com inscrição definitiva no âmbito do COREN-AP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições, previstas na Lei 5905/73 e considerando a Lei 6.649, de 27 de maio de 1998, no seu artigo 58, § 4º e 5º:

DECIDE:

Art. 1º - Conceder parcelamento dos débitos relativos às anuidades dos profissionais com inscrição definitiva na forma regulamentada nesta Decisão.

Art. 2º - O parcelamento será concedido através da celebração de um Termo de Parcelamento e Reconhecimento de Dívida, que obedecerá as seguintes disposições:

- I. Acordos celebrados até o dia 31/01: 12 (doze) parcelas;
- II. Acordos celebrados até o dia 28/02: 11 (onze) parcelas;
- III. Acordos celebrados até o dia 31/03: 10 (dez) parcelas;
- IV. Acordos celebrados até o dia 30/04: 09 (nove) parcelas;
- V. Acordos celebrados até o dia 31/05: 08 (oito) parcelas;
- VI. Acordos celebrados até o dia 30/06: 07 (sete) parcelas;
- VII. Acordos celebrados até o dia 31/07: 06 (seis) parcelas;
- VIII. Acordos celebrados até o dia 31/08: 05 (cinco) parcelas;
- IX. Acordos celebrados até o dia 30/09: 04 (quatro) parcelas;
- X. Acordos celebrados até o dia 31/10: 03 (três) parcelas;
- XI. Acordos celebrados até o dia 30/11: 02 (duas) parcelas;
- XII. Acordos celebrados a partir de 1º de dezembro serão pagos em parcela única.
- XIII.

Parágrafo Único: A data do pagamento da última parcela não poderá exceder o ano do exercício em que o parcelamento for concedido.

Art. 3º - O valor da parcela mensal, após a aplicação dos acréscimos legais, não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até o 1º dia útil subsequente à data da celebração do acordo, sob pena de cancelamento do mesmo, restando a confissão da dívida a ser encaminhada para processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo Único. O profissional deverá encaminhar ao COREN-AP cópia legível do comprovante de pagamento de cada parcela concedida, sob pena de incorrer nas consequências previstas no caput deste artigo.

Art. 5º - A presente decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 24 de fevereiro de 2011

MICHELE MALEAMÁ SFAIR
Presidente do Coren/AP
Coren/AP Nº. 74042

RIVANETE CORINA MENDONÇA JERÔNIMO ALVES
Conselheira Secretária do Coren/AP
Coren/AP Nº 77723

DELDIR BENJAMIM GOMES
Conselheira Tesoureira do Coren/AP
Coren/AP Nº 14194

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

PORTARIA Nº 009/2011/GAB-PRES/COREN-AP

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5905/73:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR Regina do Nascimento da Silva, Enfermeiro, inscrito no Coren/AP sob o número 73711, que atuou no cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO da Diretoria do COREN-AP até o dia 23/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de fevereiro de 2011.

Michele Maleamá Sfair
Presidente
COREN-AP Nº 74042

Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves
Conselheira - Secretária do COREN-AP
COREN-AP Nº. 77723

Delcir Benjamim Gomes
Conselheira - Tesoureira do COREN-AP
COREN-AP Nº. 14194

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

PORTARIA Nº. 010/2011/GAB-PRES/COREN-AP

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5905/73 e:

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP Nº. 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4427, de 28 de Janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Narda Denyse Silva Pereira, Administradora de Empresas, inscrita no Conselho Regional de Administração sob o número 363, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO da Diretoria do COREN-AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de março de 2011.

Michele Maleamá Sfair
Presidente
COREN-AP Nº 74042

Rivanete Corina Mendonça Jerônimo Alves
Conselheira - Secretária do COREN-AP
COREN-AP Nº. 77723

Delcir Benjamim Gomes
Conselheira - Tesoureira do COREN-AP
COREN-AP Nº. 14194

Justificativa N.º 006/2011

Processo nº. 2011.60.0001-CPL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.

OBJETO: Plano de Internet.
ADJUDICADO: NTC - Norte Tecnologia em Comunicação LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 399,90 (Trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) Mensais.

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, objetivando Plano de Internet.

A presente celebração é fundada no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...omissis...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 1 de março de 2011.

Claudiane Duarte Ferreira
Presidente em Exercício da CPL - COREN/AP

Ratifico:

Dra. Michele Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº 74042

Justificativa N.º 006/2011

Processo nº. 2011.60.0005-CPL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e

alterações.

OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção e limpeza em centrais de ar e aparelhos de ar condicionado. ADJUDICADO: Janderson Refrigeração. VALOR GLOBAL: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais) por serviço de limpeza e manutenção preventiva.

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc.II da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação de Empresa para limpeza e manutenção em centrais de ar e aparelhos de ar condicionado.

A presente celebração é fundada no art. 24, inc.II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...omissis...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 28 de fevereiro de 2011.

Claudiane Duarte Ferreira
Claudiane Duarte Ferreira

Presidente em Exercício da CPL - COREN/AP

Ratifico:

Dra. Michela Maleamá Sfair
Dra. Michela Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº74042

Justificativa N.º 007/2011

Processo nº. 2011.60.0008-CPL

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei 8.666/03 e alterações.

OBJETO: Convênio com organização não governamental que medeia seleção de estagiários de nível médio. ADJUDICADO: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

VALOR GLOBAL: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) mensais e auxílio transporte.

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc.XIII da Lei nº 8.666/93, objetivando o Convênio com organização não governamental que medeia seleção de estagiários de nível médio.

A presente celebração é fundada no art. 24, inc.XIII da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...omissis...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 2 de março de 2011.

Claudiane Duarte Ferreira
Claudiane Duarte Ferreira
Presidente em Exercício da CPL - COREN/AP

Ratifico:

Dra. Michela Maleamá Sfair
Dra. Michela Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº74042

Justificativa N.º 008/2011

Processo nº. 2011.60.0007-CPL

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.

OBJETO: Aquisição de um Cofre ADJUDICADO: Center Kennedy com. LTDA - Moveis Escritório.

VALOR GLOBAL: R\$ 776,00 (Setecentos e setenta e seis reais).

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc.II da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação de Empresa para limpeza e manutenção em centrais de ar e aparelhos de ar condicionado.

A presente celebração é fundada no art. 24, inc.II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...omissis...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 2 de março de 2011.

Claudiane Duarte Ferreira
Claudiane Duarte Ferreira
Presidente em Exercício da CPL - COREN/AP

Ratifico:

Dra. Michela Maleamá Sfair
Dra. Michela Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº74042

Resultado Final de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 25/01/2011

Processo n.º 2011.60.0005-CPL

Objetivo: Contratação de Empresa para manutenção e limpeza em centrais de ar e aparelhos de ar condicionado do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

Vencedor: Janderson Refrigeração.

Valor: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)

por serviço de manutenção e limpeza realizado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Dra. Michela Maleamá Sfair
Dra. Michela Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº74042

Resultado Final de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 04/01/2011

Processo n.º 2011.60.0001-CPL

Objetivo: Plano de Internet.

Vencedor: NTC - Norte Tecnologia em Comunicação LTDA.

Valor: R\$ 399,90 (Trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) Mensais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Dra. Michela Maleamá Sfair
Dra. Michela Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº74042

Resultado Final de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 25/01/2011

Processo n.º 2011.60.0007-CPL

Objetivo: Aquisição de um Cofre.

Vencedor: Center Kennedy com. LTDA - Moveis Escritório.

Valor: R\$ 776,00 (Setecentos e setenta e seis reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e

observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Dra. Michela Maleamá Sfair
Dra. Michela Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº74042

Resultado Final de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço

Data da Abertura: 28/01/2011

Processo n.º 2011.60.0008-CPL

Objetivo: Convênio com organização não governamental que medeia seleção de estagiários de nível médio.

Vencedor: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

Valor: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) mensais e auxílio transporte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Dra. Michela Maleamá Sfair
Dra. Michela Maleamá Sfair
Presidente do COREN-AP
Registro nº74042

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011-CPLCSO/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 023/2011-GAB/PMVJ, de 27.01.2011, balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às 10h00min, do dia 27 de abril de 2011, será julgada a licitação na modalidade de Concorrência Pública, destinada à construção de 77 (setenta e sete) Unidades Habitacionais (Casas Populares), no Município de Vitória do Jari-AP, cujas obras e serviços serão executados na modalidade de empreitada sob o regime de menor preço global.

O Edital, em seu texto integral, poderá ser lido e obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Passarela José Simeão de Souza, nº 4591, bairro da Prainha, CEP 68.924-000 - Vitória do Jari-AP, no horário normal de expediente, das 07h30min às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira.

Vitória do Jari-AP, 28 de fevereiro de 2011.

REGINALDA PASTANA BRAGANÇA
REGINALDA PASTANA BRAGANÇA
Presidente da CPLCSO/PMVJ

**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011-CPLCSO/PMVJ

OBJETO: Concessão de 30 (trinta) vagas para Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas - MOTO TÁXI.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18, 19 e 20 do mês de maio de 2011 das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Passarela José Simeão de Souza, nº 4591, bairro da Prainha, CEP. 68.924-000 - Vitória do Jari, Estado do Amapá.

PERÍODO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir do dia 26 do mês de maio de 2011 até 10 de junho de 2011, das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

REGIME LEGAL: A presente Licitação será regida pela Lei 8.987, de 13.02.1995 (Lei das Concessões).

O Edital, em seu texto integral, poderá ser lido e obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Passarela José Simeão de Souza, nº 4591, bairro da Prainha, CEP 68.924-000 - Vitória do Jari-AP, no horário normal de expediente, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vitória do Jari-AP, 03 de março de 2011.

REGINALDA PASTANA BRAGANÇA
REGINALDA PASTANA BRAGANÇA
Presidente da CPLCSO/PMVJ